

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 46, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Serviços Prestados a serem aplicadas no Município de Rio Claro

O DIRETOR GERAL DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, § 1º do Estatuto Social, a Cláusula 32ª, incisos I e IV e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.129, de 13/12/2010, pela qual o Município de Rio Claro ratificou o Protocolo de Intenções e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência Reguladora PCJ);

Que o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, em atendimento à Resolução ARES-PCJ nº 20, encaminhou, através do Ofício nº 498-A, de 10 de dezembro de 2013, à Agência Reguladora PCJ, documentos relativos ao reajuste das Tarifas de Água e Esgoto na ordem de 25,55% (vinte e cinco vírgula cinquenta e cinco por cento), e dos Preços Públicos dos Serviços Prestados, na ordem de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento).

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 03/2014, concluiu que o índice de reajuste das Tarifas de Água para o Município de Rio Claro deveria ser de 11,31% (onze vírgula trinta e um por cento), contemplando as perdas inflacionárias do ano de 2013, o montante para a amortização das contrapartidas dos investimentos previstos para 2014 e a equiparação das Tarifas de Esgoto, em 100% (cem por cento) das Tarifas de Água;

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social de Rio Claro, reunidos em 17 de fevereiro de 2014, conforme Ata de Reunião da 2ª Reunião Extraordinária, analisaram e aprovaram a o conteúdo do Parecer Consolidado nº 03/2014, da ARES-PCJ.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 24 de fevereiro de 2014, decidiu pela emissão de

resolução específica, visando fixar o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto do Município de Rio Claro.

RESOLVE:

Art.1º - Fixar reajuste das Tarifas de Água Tratada e Esgotamento Sanitário do Município de Rio Claro, em 11,31% (onze vírgula trinta e um por cento), a partir do mês de março de 2014, em todas as faixas e categorias de consumo, conforme Tabela 1, do Anexo I.

Art.2º - Fixar a equiparação das Tarifas de Esgoto, em 100% (cem por cento) das Tarifas de Água a partir de março de 2014, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 18, em todas as faixas e categorias de consumo, conforme Tabela 1, do Anexo I.

Art.3º - Fixar reajuste dos Preços Públicos dos Serviços Prestados, em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), a partir do mês de março de 2014, conforme Tabela 2, do Anexo I.

Art. 4º - Para fins de divulgação à população, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto Rio Claro - DAAE, fixará a tabela com os novos valores das Tarifas de Água Tratada e Esgotamento Sanitário, por categoria e por faixas de consumo e dos preços públicos dos serviços prestados por item material ou serviço, em local de fácil acesso para conhecimento do público em geral e em sítio eletrônico na Internet.

Art. 5º - O Departamento Autônomo de Água e Esgoto Rio Claro - DAAE dará publicidade sobre as novas Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos serviços prestados aos seus usuários e consumidores, através de mensagem em suas faturas de água e esgoto e nos portais da Prefeitura Municipal de Rio Claro e do DAAE, informando o percentual e a data de início dos reajustes tarifários fixados pela Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ).

Art. 6º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos serviços prestados, somente poderão ser praticados pelo DAAE – Rio Claro, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial do Município de Rio Claro, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 46, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

ANEXO I

Tabela 1 – Valores das Tarifas de Água Tratada e Esgotamento Sanitário - Março/2014

Categoria de Usos	Faixas de Consumo (m ³)	Unidade	Valor das Tarifas de Água e Esgoto (R\$)		
			Água	Esgoto	Total
RESIDENCIAL	Até 10 (mínimo)	mês	13,64	13,64	27,28
	11 a 20	m ³	2,76	2,76	5,52
	21 a 50	m ³	4,15	4,15	8,30
	51 a 100	m ³	5,99	5,99	11,98
	Acima de 100	m ³	6,91	6,91	13,82

Categoria de Usos	Faixas de Consumo (m ³)	Unidade	Valor das Tarifas de Água e Esgoto (R\$)		
			Água	Esgoto	Total
COMERCIAL	Até 15 (mínimo)	mês	36,38	36,38	72,76
	16 a 30	m ³	4,63	4,63	9,26
	31 a 50	m ³	6,91	6,91	13,82
	51 a 100	m ³	8,35	8,35	16,70
	Acima de 100	m ³	9,26	9,26	18,52

Categoria de Usos	Faixas de Consumo (m ³)	Unidade	Valor das Tarifas de Água e Esgoto (R\$)		
			Água	Esgoto	Total
INDUSTRIAL	Até 15 (mínimo)	mês	69,32	69,32	138,64
	16 a 50	m ³	7,05	7,05	14,10
	51 a 500	m ³	10,98	10,98	21,96
	Acima de 500	m ³	11,76	11,76	23,52

Obs. As Tarifas de Esgoto representam 100% das Tarifas de Água Tratada.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 45, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

ANEXO I

Tabela 2 – Tabela dos valores dos preços públicos dos serviços a serem praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto em março 2014.

Nº	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E CORRELATOS	VALOR (EM R\$)
1	LIGAÇÃO DE ÁGUA RENANEJADA	353,34
2	LIGAÇÃO DE ÁGUA C/PAVIMENTO	675,42
3	LIGAÇÃO DE ÁGUA NA TERRA	475,89
4	LIBERAÇÃO DE ÁGUA REMANEJADA COM PADRONIZAÇÃO	291,90
5	LIGAÇÃO ESGOTO C/PAVIMENTO	600,33
6	LIGAÇÃO ESGOTO NA TERRA	340,93
7	LIGAÇÃO ÁGUA/ESGOTO (PÉ NO CHÃO)	792,95
8	RELIGAÇÃO / REATIVAÇÃO DE ÁGUA NA REDE	Vide Ligação Nova
9	PADRONIZAÇÃO DA LIGAÇÃO	291,90
10	VISTORIA TÉCNICA PARA PADRONIZAÇÃO (por visita técnica)	45,58
11	REPARO ALSFÁLTICO (por m ² - limitado a 10 m ²)	72,81
12	REPARO DE CALÇADA (por m ² - limitado a 3 m ²)	70,20
13	MATERIAIS EXCEDENTES OU DIFERENCIADOS NA LIGAÇÃO	Por Material
14	LIGAÇÕES ESPECIAIS ACIMA DE 3/4"	Conforme Orçamento

Nº	INDIVIDUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA	VALOR (EM R\$)
15	VISTORIA TÉCNICA DE INDIVIDUAÇÃO (por visita técnica)	104,58
16	APROVAÇÃO DA INDIVIDUALIZAÇÃO COM PROJETO EXISTENTE (por economia)	1,91
17	APROVAÇÃO DA INDIVIDUALIZAÇÃO SEM PROJETO (por economia)	3,81
18	CAIXAS-PADRÃO E HIDROMETROS ESPECIAIS	Conforme Orçamento
19	INTERVENÇÕES ESPECIAIS	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS AUXILIARES	VALOR (EM R\$)
20	RETIRADA DE ÁGUA COM CAMINHÃO-PIPA (por caminhão)	Tarifa Comercial
21	RETIRADA DE ÁGUA BRUTA POR M ³	2,64
22	SERVIÇO DE ENTREGA-CAMINHÃO PIPA URBANO-CIDADE	87,37
23	SERVIÇO DE ENTREGA - CAMINHÃO PIPA DISTRITOS E ZONA RURAL	141,90
24	SERVIÇO DE ENTREGA EM HORÁRIO ESPECIAL	234,87
25	DESPEJO DE ESGOTO COM AUTORIZAÇÃO POR M ³	5,02
26	ESGOTAMENTO DE FOSSAS RESIDÊNCIAIS ATÉ 10 M ³	504,42
27	ESGOTAMENTO DE FOSSAS RESIDÊNCIAIS ACIMA 10 M ³	Conforme Orçamento
28	ATIVIDADES PROVISÓRIAS E/OU ESPECIAIS	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	VALOR (EM R\$)
29	VISTORIA TÉCNICA NO CAVALETE OU HIDRÔMETRO	55,79
30	VISTORIA TÉCNICA NA LIGAÇÃO DE ÁGUA OU ESGOTO	75,65
31	VISTORIA TÉCNICA DE CATEGORIA E ECONOMIA	52,07
32	VISTORIA TÉCNICA DE FONTE ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO	94,19
33	INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO + HIDRÔMETRO	133,34
34	VISTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA	528,94
35	SUPRESSÃO DE FORNECIMENTO NO CAVALETE (A PEDIDO)	61,31
36	SUPRESSÃO DE FORNECIMENTO NA CALÇADA (A PEDIDO)	91,36
37	SUPRESSÃO DE FORNECIMENTO NA REDE (A PEDIDO)	228,64
38	REATIVAÇÃO DE FORNECIMENTO NO CAVALETE	63,09
39	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO 3/4" E 1" POL.	62,06
40	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO 2" POL.	729,98
41	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO 4" POL.	1.575,74
42	SEGUNDA VIA DE CONTA SITE / BALCÃO	Gratuito
43	SEGUNDA VIA DE CONTA C/ ENTREGA DE MOTO	21,07
44	OUTRAS ATIVIDADES NÃO LISTADAS	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE REPARO	VALOR (EM R\$)
45	RENOVAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA C/PAVIMENTO	Vide Ligação (Serviço 4)
46	RENOVAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA NA TERRA	Vide Ligação (Serviço 5)
47	TROCA DE REGISTRO DE CAVALETE	73,94
48	MANUTENÇÃO HIDRAULICA DE CAVALETE	50,38
49	MANUTENÇÃO HIDRAULICA DE CALÇADA	80,41
50	REPARO ASFALTICO (por m ²)	72,81
51	REPARO DE CALÇADA (por m ²)	70,20
52	MATERIAIS EXCEDENTES	Por Material
53	REPAROS ESPECIAIS OU NÃO LISTADOS	Conforme Orçamento

Nº	SUSPENÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)	VALOR (EM R\$)
54	SUSPENÇÃO DE FORNECIMENTO NO CAVALETE	19,06
55	SUSPENÇÃO DE FORNECIMENTO NA CALÇADA / PÉ DIREITO	22,88
56	SUSPENÇÃO DE FORNECIMENTO NA REDE	228,64
57	RELIGAÇÃO NO CAVALETE	19,06
58	RELIGAÇÃO CALÇADA / PÉ DIREITO	22,88
59	RELIGAÇÃO NA REDE	Ligação Nova (Serviço 4 ou 5)

Nº	ATIVIDADES DE EXPEDIENTE	VALOR (EM R\$)
60	SERVIÇO DE CORREIO - ENVIO SIMPLES	2,54
61	SERVIÇO DE CORREIO - REGISTRO E AVISO DE RECEBIMENTO	9,15
62	CERTIDÕES, ATESTADOS E DECLARAÇÕES ATÉ 2 LAUDAS	41,94
63	CERTIDÕES, ATESTADOS E DECLARAÇÕES - LAUDA EXCEDENTE	6,35
64	AVALIAÇÃO DE PROJETO HIDRÁULICO ATÉ 30 ECONOMIAS	635,46
65	AVALIAÇÃO DE PROJETO HIDRÁULICO, POR CONOMIA EXCEDENTE	6,99
66	FOTOCÓPIA (XEROX)	0,26
67	COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	44,48
68	ATIVIDADES PROVISÓRIAS E/OU ESPECIAIS	Conforme Orçamento

Nº	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, FRAUDES E SINISTROS	VALOR (EM R\$)
69	VISTORIA PARA FISCALIZAÇÃO	21,30
70	REGULARIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO INVERTIDO	25,66
71	REGULARIZAÇÃO DE LACRAÇÃO	36,66
72	REGULARIZAÇÃO DE BY-PASS ATÉ 1 METRO	181,24
73	REGULARIZAÇÃO DE BY-PASS ATÉ 1 METRO + HIDRÔMETRO	269,64
74	PADRONIZAÇÃO COM CORREÇÃO DE BY PASS DE TROCA DE RAMAL	362,49
75	PADRONIZAÇÃO COM CORREÇÃO DE BY PASS DE TROCA DE RAMAL + HIDRÔMETRO	450,87
76	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM FRAUDE OU QUEBRADO	113,20
77	MATERIAIS EXCEDENTES	Por Material